



Resolução PECIM 004/2020

Dispõe sobre modelo alternativo de dissertação e tese

Art. 1º - A critério do(a) orientador(a) e com aprovação da CPG, a dissertação ou a tese a ser defendida no Programa de Pós Graduação Multiunidades de Ensino de Ciências e Matemática poderá ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo tradicional, observado o disposto no Art. 2º da **Informação CCPG nº 001/2019**, como segue:

§ 1º - É considerado formato alternativo aquele em que as dissertações e teses, obrigatoriamente, apresentem os seguintes capítulos no corpo do trabalho: 1) Introdução; 2) Documentos publicados e/ou a publicar, como: sumário do(s) artigo(s), o(s) artigo(s) propriamente dito(s), sumário de livro(s), capítulo(s) de livro(s), com os dados referentes à publicação e/ou submissão; 3) Discussão dos documentos apresentados; 4) Conclusão; 5) Referências (apresentar as referências de todos os materiais bibliográficos citados na introdução, na discussão e na conclusão).

§ 2º - A apresentação da tese em formato alternativo, seguindo os critérios desta Resolução, não dispensa a defesa e a arguição públicas da mesma por banca aprovada conforme o regimento interno do Programa.

Art. 2º - É considerado formato alternativo, aquele em que as dissertações e teses apresentam discussão e resultados materializados em um conjunto de produções bibliográficas sujeitas a arbitragem, a saber: artigos; anais de congressos; livros, capítulos de livros, etc.

Art. 3º - Para que a dissertação ou a tese a ser defendida no Programa de Pós-Graduação Multiunidades de Ensino de Ciências e Matemática possa ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo é necessário o envio de uma carta à CPG, observando prazos e calendários, assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a) e das produções bibliográficas publicadas e aceitas, em formato eletrônico, conforme os **§ 1º e 2º**, a seguir:

§ 1º - Para defesa da dissertação, deverão ser apresentados, juntamente à carta: a) o aceite de um artigo em revista indexada nos estratos superiores da CAPES com perfil editorial da área de Ensino de Ciências e Matemática; b) a comprovação da publicação de pelo menos mais uma produção bibliográfica, no formato de artigos, trabalhos completos em anais de eventos, livros ou capítulos de livros, sempre com revisão por pares e perfil editorial da área de Ensino de Ciências e Matemática.

§ 2º - Para defesa da tese deverão ser apresentados, juntamente à carta: a) o aceite de dois artigos em revistas indexadas nos estratos superiores da CAPES com perfil editorial da área de Ensino de Ciências e Matemática; b) a comprovação da publicação de pelo menos duas produções bibliográficas, no formato de artigos, trabalhos completos em anais de eventos, livros ou capítulos de livros, sempre com revisão por pares e perfil editorial da área de Ensino de Ciências e Matemática.

§ 3º - A classificação da CAPES é sujeita a modificações. Atualmente serão considerados como pertencentes ao estrato superior da CAPES, artigos classificados entre A1 e B2 (inclusive). Isso poderá ser modificado a qualquer tempo, em conformidade com alterações feitas pela CAPES.

§ 4º - A autoria principal da publicação deve ser, obrigatoriamente, do(a) orientando(a) e do(a) orientador(a), sendo possível a participação de outro(a)s pesquisadore(a)s como co-autore(a)s da publicação, desde que cada participação seja justificada e que haja anuência por parte dos demais colaboradore(a)s.

§ 5º - O período de aceite ou publicação da produção não poderá ser anterior ao ingresso do(a) estudante no curso do PECIM ao qual se refere a solicitação.

Art. 4º - A partir da avaliação da carta de interesse apresentada pelo orientador(a) e pelo(a) candidato(a), caberá à CPG/PECIM autorizar a adoção do modelo alternativo de dissertação ou tese.

Art. 5º - Essa Resolução não é válida para exames de qualificação, conforme **Informação CCPG/UNICAMP 001/2019**.

Campinas, 09 de junho de 2020.

Profª Drª Maria Inês Petrucci Rosa
Coordenadora PECIM - UNICAMP

Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática
Matrícula 283043


Presidente da CPG/PECIM